



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 29 de Junho de 2020

Edição Nº: 157

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R.S RODRIGUES FUNERÁRIA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua José Pereira, 160, CEP 86940-000, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.060.828/0001-84, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Ricardo da Silveira Rodrigues**, Nacionalidade Brasileira, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.674.887-8 SSP-P, inscrito no CPF/MF, sob nº 050.423.589-35, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 68/2019**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Pregão Presencial nº 23/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA**, do contrato nº 68/2019, firmado pelas partes em 14/06/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários para o Município de Bom Sucesso pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 14/06/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**R.S RODRIGUES FUNERÁRIA ME**  
CNPJ nº 07.060.828/0001-84  
Contratada

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RETON CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.208.968/0001-33, estabelecida na Rua João Ramalho, nº 35 – Unid 13, Bairro Alto, CEP 82.820-280, na cidade de Curitiba, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2018**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 004/2018**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusulas Sétima e Vigésima Primeira**, do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil para realização da reforma e readequação/ampliação do Hospital Municipal do Município de Bom Sucesso, conforme descrito no projeto, termo de convênio, plano de trabalho, memorial descritivo e, nas condições fixadas no edital e anexos, tendo em vista solicitação da empresa, parecer técnico do setor de engenharia e anuência do jurídico do Município.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, previsto para término em 21/06/2020, em 3 (três) meses, ou



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 29 de Junho de 2020

Edição Nº: 157

seja, até 21/09/2020.

§ 2º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, com término previsto para 21/06/2019, em 3 (três) meses, ou seja, até 21/09/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **QUARTO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**RETON CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ nº 02.208.968/0001-33  
Contratada

DECRETO nº-116/2020.  
DATA:29 de junho de 2020.

SUMULA:.....Dispõe sobre concessão do benefício Pensão por Morte à senhora ROSINEIA SALOME HERNANDES.

O Prefeito Raimundo Severiano de Almeida Junior do Município de Bom Sucesso-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**D E C R E T A:**

Art.1º- Conceder o benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do Servidor **Mauro Hernandes Marconi**, inscrito no CPF/MF-588.511.949-04 e RG nº- 3.661.018-2, matrícula nº-200097, cargo efetivo de **DENTISTA-GOP-12- Estatutário**, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, com proventos integrais em favor da Esposa: **ROSINEIA SALOME HERNANDES**, inscrita no CPF/MF- 640.432.669-87, equivalente a 100% (cem por cento), de acordo com o Art. 40 § 7º e 8º da CF- Provento Integral até o Teto do RGPS, mais 70% da Parcela Excedente-Sem Paridade-Ultimo Provento.

Art.2º-Fica estipulado como proventos de pensão mensal o valor constante na planilha de cálculo de proventos, no valor de R\$-7.079,02(sete mil, setenta e nove reais e dois centavos).

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 27/06/20.

Bom Sucesso, 29 de junho de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº-130/2020.**

**DATA: 29 de junho de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**C O N C E D E R**

Art.1º- **Concede ao Servidor Público Municipal, senhor João Martinho Rosa, cargo Serviços Gerais, lotado no Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 02/06/19 a 01/06/20, para usufruir de 29/06/20 a 28/07/20, devendo retornar suas atividades normais em 29/07/20.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 29 de Junho de 2020

Edição Nº: 157

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 29 de junho de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

---

PORTARIA Nº-131/2020.

DATA: 29 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Francisco Donizete Monfredine, cargo Serviços Lixeiro, lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais, 03 (meses ) Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/10/01 a 01/10/05, para usufruir de 03/06/20 a 02/09/20, devendo retornar suas atividades normais em 03/09/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/06/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 29 de junho de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITOMUNICIPAL

---

PORTARIA Nº-132/2020.

DATA: 29 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Marcos Antonio Ramos, cargo Assessor Administrativo do CAPS, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) Férias, relativo ao período aquisitivo de 01/11/18 a 01/11/19, para usufruir de 18/06/20 a 17/07/20, devendo retornar suas atividades normais em 18/06/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/06/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 29 de junho de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 29 de Junho de 2020

Edição Nº: 157

PORTARIA Nº-133/2020.

DATA: 29 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor João Batista de Lima, matrícula nº 200733, cargo Serviços Gerais, lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais, 30 (trinta) Férias, relativo ao período aquisitivo de 01/03/18 a 01/03/19, para usufruir de 01/06/20 a 01/06/20, devendo retornar suas atividades normais em 01/07/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 29 de junho de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL